LEI Nº 4.578, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para remanejamento de dotação com abertura de natureza de despesa e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de agosto de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 047/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, através de anulação de dotação, no Orçamento Público do exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 4.535, de 21 de dezembro de 2015, o valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), referente aos recursos do FNDE (salário educação), alocados inicialmente na Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos para o Setor de Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º. As alterações pormenorizadas deste remanejamento, como a classificação orçamentária e programática, fonte e natureza da despesa a ser criada estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de agosto de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal